

BAESA - Energética Barra Grande S.A.

*Revisão Especial das
Informações Trimestrais - ITR
Terceiro Trimestre - 2004*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE REVISÃO ESPECIAL

Aos Acionistas e Administradores da
BAESA - Energética Barra Grande S.A.
Porto Alegre - RS

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais - ITR da BAESA - Energética Barra Grande S.A. (empresa em fase pré-operacional), referentes ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2004, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e sob a responsabilidade da Administração da Sociedade, compreendendo o balanço patrimonial.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Sociedade quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira da Sociedade.
3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários especificamente aplicáveis à divulgação das Informações Trimestrais obrigatórias.
4. Anteriormente, revisamos o balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2004, apresentado para fins de comparação, sobre o qual emitimos relatório sobre revisão especial, sem ressalvas, datado de 23 de julho de 2004.

São Paulo, 22 de outubro de 2004

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Maurício Pires de Andrade Resende

Maurício Pires de Andrade Resende
Contador
CRC nº 1 MG 049699/O-2 "T" SP S/RS

As folhas das ITR, por nós revisadas, estão rubricadas tão-somente para fins de identificação.

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01960-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A.	3 - CNPJ 04.781.143/0001-39
4 - NIRE 43300041468		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA MARIANTE, 284 - CONJUNTO 501				2 - BAIRRO OU DISTRITO RIO BRANCO	
3 - CEP 90430-180		4 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			5 - UF RS
6 - DDD 11	7 - TELEFONE 3709-2665	8 - TELEFONE 3709-2680	9 - TELEFONE 3709-2681	10 - TELEX	
11 - DDD 11	12 - FAX 3709-2697	13 - FAX -	14 - FAX -		
15 - E-MAIL					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME CARLOS ALBERTO BEZERRA DE MIRANDA					
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA TABAPUÁ, 1105 - 12º ANDAR				3 - BAIRRO OU DISTRITO ITAIM BIBI	
4 - CEP 04533-014		5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			6 - UF SP
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 3709-2665	9 - TELEFONE 3709-2680	10 - TELEFONE 3709-2681	11 - TELEX	
12 - DDD 11	13 - FAX 3709-2697	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL carlos.miranda@baesa.com.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2004	31/12/2004	3	01/07/2004	30/09/2004	2	01/04/2004	30/06/2004
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES					10 - CÓDIGO CVM 00385-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MAURICIO PIRES DE ANDRADE RESENDE					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 603.835.426-34		

Rubricado tão-somente
para fins de identificação.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM: 01960-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A.	3 - CNPJ 04.781.143/0001-39
----------------------------	---	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2004	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2004	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2003
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	398.381	398.381	398.381
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	398.381	398.381	398.381
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Pré-Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 112 - Energia elétrica
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

Rubricado tão-somente
 para fins de identificação.

[Assinatura]

ATIE TOUCHE TOHMATSU

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01960-7	BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A.	04.781.143/0001-39


01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais M-I)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mi)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (M-I)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
----------	-----------------------	--	--------------------------------------	-------------------------	---	---

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
22/10/2004	

Rubricado tão-somente
para fins de identificação.



DELOITTE TOUCHE TOMIATSU

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01960-7	BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A.	04.781.143/0001-39

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30.09/2004	4 - 30/06/2004
1	Ativo Total	1.121.109	961.628
1.01	Ativo Circulante	107.796	40.066
1.01.01	Disponibilidades	107.019	36.842
1.01.01.01	Caixa e Bancos	1.153	122
1.01.01.02	Aplicações Financeiras	105.866	36.720
1.01.02	Créditos	229	2.345
1.01.02.01	Contas a Receber	229	2.345
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	548	879
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.536	31
1.02.01	Créditos Diversos	2.493	0
1.02.01.01	Outros Créditos	2.493	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	43	31
1.03	Ativo Permanente	1.010.777	921.531
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	1.010.777	921.531
1.03.03	Diferido	0	0

Rubricado tão-somente
 para fins de identificação.

[Assinatura]

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01960-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A.	3 - CNPJ 04.781.143/0001-39
---------------------------	---	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reals Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2004	4 - 30/06/2004
2	Passivo Total	1.121.109	961.628
2.01	Passivo Circulante	12.689	95.445
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	12.236	12.134
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	453	274
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	83.037
2.01.08	Outros	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	710.039	467.802
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	515.686	460.762
2.02.02	Debêntures	185.453	0
2.02.03	Provisões	8.900	7.040
2.02.03.01	Provisões para Contingências	8.900	7.040
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	398.381	398.381
2.05.01	Capital Social Realizado	398.381	398.381
2.05.02	Reservas de Capital	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0

Rubricado tão-somente
para fins de identificação.


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S.A.
(EM FASE PRÉ-OPERACIONAL)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 30 DE SETEMBRO DE 2004
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) A Sociedade

A BAESA - Energética Barra Grande S.A. ("BAESA" ou "Sociedade"), atualmente em fase pré-operacional, tem como objeto social explorar, na qualidade de concessionária, o Aproveitamento Hidrelétrico de Barra Grande ("AHE Barra Grande"), localizado no Rio Pelotas, divisa dos municípios de Pinhal da Serra, no Estado do Rio Grande do Sul, e Anita Garibaldi, no Estado de Santa Catarina, submetendo-se, para tanto, às regras do Contrato de Concessão nº. 036/2001-ANEEL e seus aditivos ("Contrato de Concessão") e às normas regulamentares aplicáveis.

A BAESA tem sede em Porto Alegre - RS, tendo sido constituída em 17 de setembro de 2001, sub-rogando-se nos direitos e nas obrigações do Grupo de Empresas Associadas de Barra Grande ("Consórcio GEAB"), decorrentes do Contrato de Concessão.

Em 19 de dezembro de 2002, o acervo líquido contábil do Consórcio GEAB foi incorporado ao patrimônio líquido da Sociedade, com o propósito de abrigar o financiamento para a construção da UHE Barra Grande, sob a forma de "Project Finance", com garantias corporativas proporcionais por parte dos acionistas, durante a fase de construção, e com garantias dos contratos de compra e venda de energia, durante a fase de operação.

b) Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão, assinado em 14 de maio de 2001, determina que a energia elétrica produzida no empreendimento será utilizada ou comercializada pela Sociedade, com vigor por prazo de 35 anos contados a partir dessa data, podendo ser prorrogado, desde que a Sociedade assim o requeira, pelo menos 36 meses antes do final desse prazo.

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O Contrato de Concessão determina que seja pago, a título de uso do bem público, do 7º ao 35º ano de concessão, o valor anual de R\$ 8.001 na data do contrato (R\$ 12.840 em 30 de setembro de 2004), sendo esse valor atualizado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M.

Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão, os acionistas contrataram fianças bancárias de acordo com os seguintes marcos:

	<u>Valor - R\$</u>
Assinatura do Contrato de Concessão	52.200
Início da concretagem da casa de força	40.000
Descida do rotor da primeira turbina	25.000

c) AHE Barra Grande

O AHE Barra Grande terá potência instalada de 690 MW(*), em um conjunto de três máquinas, estando previsto para outubro de 2005 o início de operação comercial da primeira máquina. Os trabalhos de implantação dos programas sócio-ambientais prosseguem com o objetivo de atender ao cronograma, que prevê para fevereiro de 2005 o início do enchimento do reservatório. O empreendimento possui as licenças e autorizações necessárias à sua implantação, seguindo as exigências requeridas pelos órgãos regulamentadores.

d) Acordo de Acionistas

Conforme Acordo de Acionistas, determinou-se que, após ter sido integralmente implantado o empreendimento e terem sido integralmente liquidadas todas as obrigações e financiamentos contraídos para a construção da UHE Barra Grande, poderão os acionistas deliberar por uma das seguintes opções:

- 1) Manutenção da Sociedade para realizar a operação e manutenção da UHE Barra Grande por prazo determinado ou indeterminado.
- 2) Aquisição de todas as ações pela Sociedade para seu cancelamento, com exceção das ações de propriedade do acionista Alcoa Alumínio S.A.
- 3) Resgate das ações pela Sociedade, com exceção daquelas de propriedade do acionista Alcoa Alumínio S.A., com a conseqüente e proporcional redução do capital social.

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- 4) Redução, pura e simples, do capital social da Sociedade, proporcional à sua parte não titulada pela Alcoa Alumínio S.A., com restituição aos demais acionistas do valor das ações por eles respectivamente tituladas.

Adicionalmente, o Acordo de Acionistas estabelece que, na eventualidade de falência ou insolvência de qualquer acionista, os demais acionistas comprometem-se a aportar os valores necessários à compra dos créditos na Sociedade e continuar a administrar a Sociedade segundo os termos do referido Acordo.

e) Estrutura de financiamento

De acordo com o Contrato de Concessão, os acionistas da BAESA assumiram certas responsabilidades específicas. A Sociedade financiará a implantação do empreendimento, recebendo a energia assegurada de 3.334 GWh(*) por ano, após a entrada em operação da segunda unidade geradora. O financiamento proposto para o AHE Barra Grande está baseado em uma estrutura de "Project Finance", com garantias corporativas proporcionais, durante a fase de construção, e com garantias dos contratos de compra e venda de energia, durante a fase de operação, cujas características incluem os seguintes itens:

- 1) Recursos dos acionistas da Sociedade.
 - 2) Financiamento no mercado local por meio de empréstimo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
 - 3) Emissão pública de debêntures.
- f) Direitos de consumo de energia

O consumo de energia será compartilhado entre os acionistas da Sociedade, de acordo com sua participação no capital social.

(*) Informações não revisadas pelos auditores independentes.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

As informações trimestrais foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Aplicações financeiras

Consistem em aplicações financeiras e investimentos de alta liquidez e são demonstradas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Por ocasião do início das operações será depreciado de acordo com a vida útil-econômica dos bens e regras específicas determinadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

c) Empréstimos financiamentos e debêntures

Os empréstimos financiamentos e debêntures, bem como os contratos de mútuo com partes relacionadas, incluem juros e atualização monetária incorridos até a data do balanço.

d) Provisão para contingências

A provisão para contingências está registrada pelo valor das perdas prováveis, com base na opinião da Administração e de seus consultores legais sobre os processos pendentes na data do balanço.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras estão assim representadas:

	<u>Remuneração</u>	<u>30.09.04</u>	<u>30.06.04</u>
		<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Pós-fixadas:			
CDB	100,0% a 101,5% do CDI	75.066	36.720
FIF 60 (*)	55% do CDI	<u>30.800</u>	<u>-</u>
Total		<u>105.866</u>	<u>36.720</u>

(*) Em função do fluxo de pagamentos ocorrer semanalmente, a Companhia optou por um convênio bancário, pois ocorrerão resgates, para fazer frente a pagamentos de fornecedores, num período inferior a um mês. As demais aplicações financeiras serão disponibilizadas em função do fluxo futuro de pagamentos.

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

5. CONTAS A RECEBER

	<u>30.09.04</u>	<u>30.06.04</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Empresas relacionadas (*)	-	2.203
Outras contas a receber	<u>229</u>	<u>142</u>
Total	<u>229</u>	<u>2.345</u>

(*) Vide nota explicativa nº 8

6. OUTROS CRÉDITOS

	<u>30.09.04</u>	<u>30.06.04</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
IRRF s/ aplicações financeiras	497	804
Outros	<u>51</u>	<u>75</u>
Total – curto prazo	<u>548</u>	<u>879</u>
PIS e COFINS a compensar – longo prazo	<u>2.493</u>	-

O saldo de PIS e COFINS a compensar advém da aplicação da legislação que instituiu o princípio da não-cumulatividade (Leis nºs. 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e 10.865, de 30 de abril de 2004).

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

7. IMOBILIZADO

<u>Imobilizações em curso</u>	<u>30.09.04</u>	<u>30.06.04</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Terrenos	12.104	16.493
Obras civis	555.335	518.977
Equipamentos	152.368	127.135
Projeto executivo	29.183	27.888
Serviços preliminares	16.015	16.015
Seguros	11.510	11.335
Montagem eletromecânica	20.807	13.876
Meio ambiente	83.032	74.890
Administração da obra (*)	39.418	34.582
Receitas financeiras	(8.498)	(7.947)
Despesas financeiras	78.860	78.564
Provisão para contingências cíveis	8.900	4.613
Linha de Transmissão	687	-
Subestação	7.190	-
Outros	3.866	5.110
Total	<u>1.010.777</u>	<u>921.531</u>

(*) Refere-se a contratos de prestação de serviços de consultoria relacionados à administração do projeto, incluindo aspectos legais, tributários e contábeis.

De acordo com o Contrato de Concessão, no prazo final da concessão, todos os bens e instalações vinculados à UHE Barra Grande passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL e apurados em auditoria da ANEEL.

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

8. TRANSAÇÕES E SALDOS COM EMPRESAS RELACIONADAS

A Sociedade mantém transações com partes relacionadas referentes, principalmente, ao fornecimento de bens e serviços para a construção do empreendimento. Essas transações são mantidas em condições usuais de mercado e são sumariadas no quadro a seguir:

	Contas a receber		Fornecedores		Empréstimos com partes relacionadas
	30.06.04	30.09.04	30.06.04	30.06.04	30.06.04
	R\$	RS	RS	RS	R\$
	(a)	(b)	(b)	(b)	(c)
Alcoa Alumínio S.A.	932	-	-	-	35.055
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	199	-	-	-	7.477
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (d)	-	11.804	11.874	-	-
Companhia Brasileira de Alumínio	329	-	-	-	12.438
DME Energética Ltda.	195	-	-	-	7.333
CPFL Geração de Energia S. A.	548	-	-	-	20.734
Total	2.203	11.804	11.874		80.037

- (a) Valores referentes ao Imposto sobre Operações Financeiras - IOF sobre os empréstimos de empresas relacionadas captados pela Sociedade e por ela recolhido, apresentados na rubrica contas a receber. Esses valores, em 30 de setembro de 2004 foram reconhecidos como despesas financeiras.
- (b) Valores referentes às últimas medições a pagar à Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. por conta e ordem do Consórcio Construtor (UNEBAR).
- (c) Os empréstimos com partes relacionadas foram efetuados com a finalidade de cobrir despesas e custos de construção e implantação da UHE Barra Grande, antes da entrada dos recursos de financiamento do BNDES e debêntures. A esses empréstimos são aplicados encargos financeiros à taxa de 105% da variação dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI. Os empréstimos com partes relacionadas foram saldados em 30 de setembro de 2004, com a entrada de recursos originários da emissão de debêntures.
- (d) Dos custos totais incorridos com a obra (obra civil e obras para a colocação de equipamentos), R\$ 514.537 em 30 de setembro de 2004 (R\$ 483.951 em 30 de junho de 2004) foram despendidos com o Consórcio UNEBAR, cuja liderança é da Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Sociedade adquiriu certos insumos para a construção da UHE Barra Grande fornecidos por empresas ligadas a seus acionistas, notadamente aço e cimento, cujo valor acumulado das compras até 30 de setembro de 2004 montou a R\$54.595.

9. FORNECEDORES

	<u>30.09.04</u>	<u>30.06.04</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Obras civis (a)	9.482	10.738
Montagem Eletromecânica (a)	2.322	1.136
Administração do proprietário	432	-
Outros	-	260
Total	<u>12.236</u>	<u>12.134</u>

(a) Valor referente a saldo com a Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (vide nota explicativa nº 8).

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	<u>Encargos</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Saldo longo prazo</u>	
			<u>30.09.04</u>	<u>30.06.04</u>
			<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
BNDES (A,B, C e D)	TJLP + 3,125%	Agosto de 2018	312.537	253.242
BNDES (E)	UMBNDES + 3,125%	Outubro de 2018	203.149	207.520
Total			<u>515.686</u>	<u>460.762</u>

O contrato assinado entre a BAESA e o BNDES prevê a abertura de um crédito, dividido em cinco subcréditos, como segue:

- Subcréditos A e B - Recursos destinados à aquisição de equipamentos nacionais, cadastrados pela Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, nos valores de R\$74.768 e R\$2.608, respectivamente.
- Subcréditos C e E - Recursos destinados a despesas gerais para a implantação do empreendimento, nos valores de R\$183.756 e R\$184.250, respectivamente.

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Subcrédito D - Recursos destinados a despesas gerais para a implantação do sistema de transmissão associado ao empreendimento, no valor de R\$15.242.

Os valores liberados pelo BNDES, atualizados em 30 de setembro de 2004, montam a R\$ 515.686 (R\$ 460.762 em 30 de junho de 2004).

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos A, B, C e D, incidem juros de 3,125% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, considerando que, quando a TJLP for superior a 6% ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder essa taxa será capitalizado com o saldo devedor, sendo liquidado na forma do principal, incidindo sobre essa parcela os mesmos encargos do financiamento do principal.

Sobre o principal da dívida, decorrente do subcrédito E, incidem juros à taxa de 3,125% ao ano acima da taxa variável reajustada trimestralmente com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira. Os juros serão calculados dia a dia pelo sistema proporcional, capitalizados no dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de 2006, e exigíveis mensalmente, a partir de 15 de novembro de 2006, inclusive, com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou na liquidação do contrato. Ainda com relação ao subcrédito E, a Sociedade obriga-se a pagar ao BNDES, a título de reembolso de despesa com imposto de renda, percentual que corresponde à taxa média ponderada de imposto de renda devido sobre os encargos remetidos pelo BNDES aos credores de recursos externos. O saldo devedor proveniente desse subcrédito será atualizado diariamente pela média ponderada das correções cambiais incidentes sobre os recursos captados pelo BNDES, em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse.

A amortização será feita em 144 parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida de cada subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização vincendas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de novembro de 2006 e a última em 15 de outubro de 2018.

As parcelas de longo prazo têm os seguintes vencimentos:

	<u>30.09.04</u>
	<u>R\$</u>
2006	11.502
2007	42.973
2008	42.973
2009	42.973
Após 2009	<u>375.265</u>
	<u>515.686</u>

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Para garantir quaisquer obrigações decorrentes desse contrato foram penhoradas, a favor do BNDES, as ações da Sociedade e os direitos emergentes da concessão, compreendendo os direitos decorrentes da venda de energia a ser produzida pela Sociedade.

11. DEBÊNTURES

	<u>Encargos</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Saldo em</u> <u>30.09.04</u> <u>R\$</u>
1ª Série	105% da taxa DI	Agosto de 2016	92.350
2ª Série	IGP-M + 9,55% a. a.	Agosto de 2016	<u>93.103</u>
Total			<u>185.453</u>

A Sociedade emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, do tipo nominativa-escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, da espécie subordinada, com garantia de fiança não solidária prestada por alguns dos atuais acionistas da Sociedade.

As debêntures foram emitidas em duas séries, sendo 9.000 (nove mil) debêntures da 1ª série e 9.000 (nove mil) debêntures da 2ª série, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de emissão (1º de agosto de 2004) para ambas as séries. O valor nominal unitário atualizado em 30 de setembro de 2004 era de R\$10.261,11 e R\$10.344,81, respectivamente, para 1ª e 2ª séries.

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Está representada como segue:

	30.09.04		30.06.04	
	Provisão	Depósitos judiciais	Provisão	Depósitos judiciais
	R\$ (a)	R\$ (b)	R\$ (a)	R\$ (b)
Cíveis	<u>8.900</u>	<u>12.104</u>	<u>7.040</u>	<u>14.066</u>

(a) Provisão referente a ações de proprietários cujas terras serviram de passagem para linha de distribuição e instalação de servidão aérea, desembolsos adicionais com os processos dos proprietários desapropriados e honorários e custos advocatícios, nos valores de R\$1.655, R\$4.889 e R\$2.356 em 30 de setembro de 2004 (R\$2.638, R\$1.975 e R\$2.427 em 30 de junho de 2004). Com base na opinião de seus consultores legais, a Administração acredita que a provisão para contingências constituída é suficiente para cobrir eventuais perdas. A Administração e seus consultores legais entendem que eventuais decisões desfavoráveis relacionadas a esses assuntos não afetarão significativamente o fluxo de caixa e a posição patrimonial e financeira da Sociedade.

(b) Referem-se a valores depositados judicialmente relativos à indenização por desapropriações das áreas de construção da UHE Barra Grande, classificados no ativo imobilizado como terrenos.

13. SEGUROS

A Sociedade mantém cobertura de seguros em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. As principais coberturas de seguros são:

Descrição	Cobertura	
	30.09.04 R\$	30.06.04 R\$
Garantia do executante construtor/fornecedor	34.045	34.045
Risco de engenharia e responsabilidade civil	687.074	687.074
Riscos diversos	2.000	2.000

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14. CAPITAL SOCIAL

O capital social em 30 de setembro de 2004 é de R\$ 398.381, totalmente subscrito e integralizado, e sua composição é como segue:

<u>Acionistas</u>	<u>Quantidade</u>	<u>%</u>
Alcoa Alumínio S.A.	168.017.984	42,1752
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	35.854.290	9,0000
Companhia Brasileira de Alumínio	59.757.150	15,0000
DME Energética Ltda.	35.132.820	8,8189
CPFL Geração de Energia S.A.	<u>99.618.756</u>	<u>25,0059</u>
Total	<u>398.381.000</u>	<u>100,0000</u>

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Sociedade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, os quais se encontram integralmente registrados nas suas demonstrações financeiras. Essas operações destinam-se a atender às suas necessidades relativas à maximização da rentabilidade dos recursos líquidos de caixa e à captação de recursos necessários para manutenção do capital de giro e suprimento do seu plano de investimentos.

A Administração da Sociedade estima que os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos registrados em contas patrimoniais não apresentam diferenças significativas em relação aos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

O valor contábil dos instrumentos financeiros referentes aos demais ativos e passivos equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

16. FATOS RELEVANTES

- a) Em 31 de maio de 2004, o BNDES, através da Decisão de Diretoria nº. Dir. 388/2004 - BNDES, aprovou a concessão de financiamento suplementar no valor de R\$ 300 milhões. A liberação da primeira parcela está prevista para novembro de 2004. A Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de junho de 2004, aprovou a celebração do Contrato de Financiamento.
- b) Em 23 de junho de 2004, foram protocolados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, os pedidos de registro de Companhia aberta e de emissão de debêntures escriturais e simples, não conversíveis em ações, no valor de R\$ 180 milhões. Os pedidos foram deferidos em 29 de setembro de 2004. Em 30 de setembro de 2004 ocorreu a liquidação financeira das debêntures, no montante de R\$ 185.453.
- c) Em virtude de a concessão de que a Sociedade é titular ter sido outorgada antes da vigência do novo modelo do setor elétrico estabelecido pelo Decreto 5.163, de 30 de julho de 2004, e pelo fato de a mesma ser uma produtora independente de energia elétrica, que comercializa energia elétrica por sua conta e risco e a preços não regulados, a nova regulamentação do setor elétrico não é aplicável à Sociedade e esta não está sujeita às limitações de venda de energia entre partes relacionadas e à necessidade de realização de leilões de venda de energia.
- d) Em 15 de setembro de 2004 a Companhia obteve a ASV – Autorização para Supressão de Vegetação, na área do reservatório, expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis.

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A BAESA é uma Companhia em fase pré-operacional, não apresentando resultados.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01960-7	BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A.	04.781.143/0001-39

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	1ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM RJ/2004-03993
4 - DATA DO REGISTRO CVM	29/09/2004
5 - SÉRIE EMITIDA	1ª
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/08/2004
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/08/2016
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	105% DO CDI
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	90.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	9.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	9.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

Rubricado tão-somente
para fins de identificação.

Pág. 20

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01960-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A.	3 - CNPJ 04.781.143/0001-39
---------------------------	---	--------------------------------

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	02
2 - Nº ORDEM	1ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM RJ/2004-03993
4 - DATA DO REGISTRO CVM	29/09/2004
5 - SÉRIE EMITIDA	2ª
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PARTICULAR
8 - DATA DA EMISSÃO	01/08/2004
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/08/2016
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	IGPM + 9,55% a. a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mi)	90.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	9.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	9.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

Rubricado tão-somente
para fins de identificação.

Pág: 21

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01960-7	BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A.	04.781.143/0001-39

14.01 - FASE PRÉ-OPERACIONAL

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - PREVISTO	4 - REALIZADO
01	% OBRAS	76,20	76,20
02	VALOR DOS RECURSOS APLICADOS (Reais Mil)	1.008.776	940.258
03	% TOTAL DE VALORES APLICADOS	77,00	72,00
04	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	35,00	35,00
05	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS DE TERCEIROS	65,00	65,00

01960-7 BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A. 04.781.143/0001-39

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE REVISÃO ESPECIAL

Aos Acionistas e Administradores da
BAESA - Energética Barra Grande S.A.
Porto Alegre - RS

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais - ITR da BAESA - Energética Barra Grande S.A. (empresa em fase pré-operacional), referentes ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2004, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e sob a responsabilidade da Administração da Sociedade, compreendendo o balanço patrimonial.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Sociedade quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira da Sociedade.
3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários especificamente aplicáveis à divulgação das Informações Trimestrais obrigatórias.
4. Anteriormente, revisamos o balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2004, apresentado para fins de comparação, sobre o qual emitimos relatório sobre revisão especial, sem ressalvas, datado de 23 de julho de 2004.

São Paulo, 22 de outubro de 2004.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Maurício Pires de Andrade Resende
Contador
CRC nº 1 MG 049699/O-2 "T" SP "S" RS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01960-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S. A.	3 - CNPJ 04.781.143/0001-39
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	6
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	19
10	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	20
14	01	FASE PRÉ-OPERACIONAL	22
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	23

Rubricado tão-somente
para fins de identificação.

Pág: 9/24

DELOITTE TOUCHE TOMIATSU